



AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 077/2025/DL/PMD

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídico-tributária, mediante a sistemática "ad exitum", relativo à arrecadação do ICMS em âmbito municipal, com execução dos pagamentos incidentes sobre a comprovação do valor excedente (INCREMENTADO) percebido pelos cofres públicos, através de relatório técnico circunstanciado comprovando o incremento efetivo a ser adimplido junto à contratada a partir do mês de janeiro de 2026, de interesse do Município de Dourados MS, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III. "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 10.850.226/0001-35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.00. – Secretaria Municipal de Fazenda

06.01. – Secretaria Municipal de Fazenda

04.122.0107. – Administração Geral

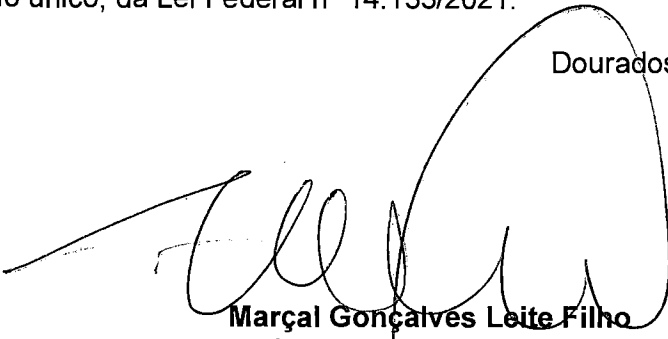
2024. - Operacionalização das Atividades da SEMFAZ

33.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

VALOR: O valor estimado é de R\$ 2.106.000,00 (dois milhões, cento e seis mil reais), considerando o percentual máximo de êxito de 15% (quinze por cento). Esse percentual corresponde a R\$ 0,15 (quinze centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado e revertido aos cofres públicos do Município, com expectativa de recuperação total de R\$ 14.040.000,00 (quatorze milhões e quarenta mil reais).

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 08 de agosto de 2025.


Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados